**EXCELENTÍSSIMO JUIZO DA \_\_\_ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CIDADE - ESTADO**

**...** **(nome completo em negrito da parte)**, ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador do CPF/MF nº ..., com Documento de Identidade de n° ..., residente e domiciliado na Rua ..., n. ..., ... (bairro), CEP: ..., ... (Município – UF), vem respeitosamente perante a Vossa Excelência propor:

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

em face de **... (nome em negrito da parte)**, ... (indicar se é pessoa física ou jurídica), com CPF/CNPJ de n. ..., com sede na Rua ..., n. ..., ... (bairro), CEP: ..., ... (Município– UF), pelas razões de fato e de direito que passa a aduzir e no final requer:

**DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA**

Requer os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA por ser pobre na forma da Lei, conforme declara no documento anexo (declaração de hipossuficiência), não podendo arcar com a custa processual e honorária advocatícios sem prejuízo do próprio sustento e da sua família, nos termos das Leis n.º [1.060](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/109499/lei-de-assist%C3%AAncia-judici%C3%A1ria-lei-1060-50)/50 e n.º [7.115](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/128255/lei-7115-83)/83 e consoante art. [5º](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10641516/artigo-5-da-constitui%C3%A7%C3%A3o-federal-de-1988), [LXXIV](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10727456/inciso-lxxiv-do-artigo-5-da-constitui%C3%A7%C3%A3o-federal-de-1988), da [Constituição Federal](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/155571402/constitui%C3%A7%C3%A3o-federal-constitui%C3%A7%C3%A3o-da-republica-federativa-do-brasil-1988).

**DOS FATOS**

**Do casamento e da separação de fato**

A requerente contraiu casamento com o requerido em 17/09/1993, adotando o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento em anexo.

Contudo, seis meses após o casamento houve a separação de fato, tendo em vista que, a relação matrimonial estava desgastada em virtude de incompatibilidades diversas, tornando-se insuportável a convivência durante esse período.

O Requerente tomou destino ignorado logo após a separação, encontrando-se, até o momento, em lugar incerto e não sabido, não havendo, portanto mais possibilidade de restituição da vida conjugal.

Sendo assim, a Requerente encontra-se separada do Requerido há aproximadamente vinte e um anos, desejando regularizar a sua situação civil através da presente ação.

**Dos bens**

Não há bens a serem partilhados, uma vez que durante a constância do casamento não foi adquirido nenhum bem pelo casal, a fim de ser discutido na presente ação de divórcio.

**Dos filhos**

Da relação conjugal não houve a concepção de nenhum filho.

**Dos alimentos do cônjuge**

Em relação aos alimentos, a Requerente dispensa os mesmos, em razão de prover o seu próprio sustento e sobrevivência.

**Do uso do nome**

O cônjuge virago deseja voltar a usar o nome de solteira. Art. [1.578](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10624906/artigo-1578-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002), [§ 2º](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10624731/par%C3%A1grafo-2-artigo-1578-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002), [CC](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1035419/c%C3%B3digo-civil-lei-10406-02);

**DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

A pretensão da requerente encontra fundamento no [§ 6º](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10644875/par%C3%A1grafo-6-artigo-226-da-constitui%C3%A7%C3%A3o-federal-de-1988), do artigo [226](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10645133/artigo-226-da-constitui%C3%A7%C3%A3o-federal-de-1988) da [Constituição Federal](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/155571402/constitui%C3%A7%C3%A3o-federal-constitui%C3%A7%C3%A3o-da-republica-federativa-do-brasil-1988) de 1988, in verbis:

Art. 226. (...)

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio.[(Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 66, de 2010)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc66.htm)

Segundo Maria Helena Diniz, o divórcio é a dissolução de um casamento válido, ou seja, a extinção do vínculo matrimonial, que se opera mediante sentença judicial, habilitando as pessoas a convolar novas núpcias[1].

Com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº [66](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/823944/emenda-constitucional-66-10), de 13 de julho de 2010, que dá nova redação ao [§ 6º](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10644875/par%C3%A1grafo-6-artigo-226-da-constitui%C3%A7%C3%A3o-federal-de-1988) do art. [226](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10645133/artigo-226-da-constitui%C3%A7%C3%A3o-federal-de-1988) da [Constituição Federal](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/155571402/constitui%C3%A7%C3%A3o-federal-constitui%C3%A7%C3%A3o-da-republica-federativa-do-brasil-1988), que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, **suprimindo** o requisito de prévia separação judicial por mais de 01 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 02 (dois) anos, ampara a pretensão dos autores.

Segundo o entendimento de **Maria Berenice Dias,**

Ao ser excluída a parte final do indigitado dispositivo constitucional, desapareceu toda e qualquer restrição para a concessão do divórcio, que cabe ser concedido sem prévia separação e sem o implemento de prazos. **A partir de agora a única ação dissolutória do casamento é o divórcio que não mais exige a indicação da causa de pedir. Eventuais controvérsias referentes a causa, culpa ou prazos deixam de integrar o objeto da demanda**.

Portanto, a única forma de dissolução do casamento é o divórcio, eis que o instituto da separação foi banido do ordenamento jurídico pátrio.

**DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer:

1. Os benefícios da justiça gratuita, vez que se declara pobre no sentido jurídico do termo, conforme declaração em anexo;

2. A citação do réu por Edital, nos termos do artigo 256, do Novo [Código de Processo civil](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91735/c%C3%B3digo-processo-civil-lei-5869-73), tendo em vista que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido para, querendo, vir contestar o presente pedido, sob pena de revelia e confissão ficta, quanto à matéria de fato;

3. Ao fim, julgar pela procedência do pedido principal, para que seja decretado o divórcio do casal, observando os termos da presente exordial, em especial voltando a cônjuge virago a usar o seu nome de solteira, qual seja: **M. S. S**;

4. Expedir, após o trânsito em julgado, os competentes mandados de averbação e de inscrição da sentença ao cartório de registro civil competente, para que proceda às alterações necessárias junto ao assento do casamento das partes, com isenção de custas;

5. Decidir pela condenação do acionado ao pagamento das verbas de sucumbência, isto é, custas processuais e honorários advocatícios, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

**DAS PROVAS**

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito permitido, especialmente juntada atual e posterior de documentos, perícias, vistorias, depoimento pessoal sob efeitos de confissão e demais meios probatórios que se fizerem necessários ao andamento e julgamento do feito, tudo, de logo, requerido.

Dá à causa o valor de R$ ...

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

... (Município – UF), ... (dia) de ... (mês) de ... (ano).

**ADVOGADO**

OAB n° .... - UF